RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201208942

Código MEC: 750464

Código da Avaliação: 99372

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Endereço da IES:

48172 - Unidade sede - Cidade Universitária, s/n Castelo Branco. João Pessoa - PB. CEP:58051-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ALIMENTOS

Informações da comissão:

N° de Avaliadores : 2

Data de Formação: 25/04/2013 11:54:51

Período de Visita: 03/07/2013 a 06/07/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Marlene Nunes Damaceno (25931890378) -> coordenador(a) da comissão

JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA (62177818400)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A criação da UFPB data de 1955, como Universidade da Paraíba, através da Lei estadual nº. 1.366, de 02.12.55. Nessa primeira fase, ganhou existência como resultado da junção de algumas escolas superiores isoladas. Posteriormente, com a sua federalização, aprovada e promulgada pela Lei nº. 3.835 de 13.12.60 foi transformada

em Universidade Federal da Paraíba, incorporando as estruturas universitárias então existentes nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
A instituição passou pelo seu primeiro processo de expansão no decorrer da década de 1960, com a incorporação da Escola de Agronomia do Nordeste, localizada na cidade de Areia, e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, sediado na cidade de Bananeiras.
No início dos anos 1980, foram incorporados mais três campi em três cidades paraibanas. A concretização desse fato deu-se através da absorção dos recursos humanos e das instalações físicas da Faculdade de Direito, na cidade de Sousa; Escola de Veterinária e de Engenharia Florestal, na cidade de Patos, e Faculdade de Filosofia, na cidade de Cajazeiras.
No início de 2002, a UFPB passou pelo desmembramento de quatro, dos seus sete campi, localizados nas cidades de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. A Lei nº. 10.419 de 9 de abril de 2002 criou, por desmembramento da UFPB, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande.
A UFPB ficou composta legalmente, a partir de então, pelos campi de João Pessoa (capital), Areia e Bananeiras. A UFCG incorporou os campi de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa com seus respectivos patrimônios,quadros de pessoal, cargos funcionais ocupados e vagos, cargos de direção e funções gratificadas, cursos e corpo discente.
No final de 2005, foi elaborada a proposta de criação de mais um campus, no Litoral Norte do Estado, abrangendo os municípios de Mamanguape e Rio Tinto.
Atualmente esta IFES está estruturada da seguinte forma: Campus I, na cidade de João Pessoa, compreendendo os seguintes Centros: Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA); Centro de Ciências Médicas (CCM); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); Centro de Educação (CE); Centro de Tecnologia (CT); Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) e Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR); Campus II, na cidade de Areia, compreendendo o Centro de Ciências Agrárias (CCA); o Campus III, na cidade de Bananeiras, abrangendo o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) e o Campus IV, nas cidades de Mamanguape e Rio Tinto, com o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE). Estando previsto para outubro de 2013 o funcionamento do CTDR no Campus V, no bairro Mangabeira em João Pessoa.
Nesse sentido, a missão da UFPB está definida como se segue:
"Integrada à sociedade, promover o progresso científico, tecnológico, cultural e socioeconômico local, regional e nacional, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atrelado ao desenvolvimento sustentável e ampliando o exercício da cidadania".
A Visão da UFPB, para o período 2009-2012, representa um estado futuro desejável e um eixo norteador para o alcance de sua missão institucional. E encontra-se delimitada da seguinte forma:
"Uma universidade líder no processo de desenvolvimento tecnológico, científico, cultural e sócio-econômico no âmbito local, e referência regional e nacional com relevante inserção internacional, caracterizada por avançadas formas de gestão e organização acadêmico-administrativas".
Os objetivos para o período de execução do PDI foram definidos de acordo com as cinco diretrizes da UFPB (I - Desenvolvimento Acadêmico-científico; II - Integração Universidade-sociedade; III - Modernização Institucional; IV - Melhoria das Condições Básicas de Funcionamento; e V - Aprimoramento da Democracia Interna)

as quais representam as finalidades norteadoras do processo.

Curso:

A UFPB, atendendo a demandas que visam cumprir sua missão, propõe-se a formar Tecnólogos de Alimentos. Trata-se de um profissional imprescindível em todos os segmentos da indústria de beneficiamento e transformação de alimentos, nas diferentes áreas: Produtos Cárneos, Pescado, Laticínios, Cereais, Tubérculos, Pós-colheita, Frutas e Hortaliças, bem como no setor de serviços.
Os Tecnólogos em Alimentos formados serão capazes de lidar com novas tecnologias, bem como desenvolvê-las, contribuindo com o desafio de impulsionar o crescimento consciente, caminhando ao encontro da industrialização e, consequente, da modernização da nossa economia.
A criação do Curso de Superior de Tecnologia de Alimentos está estruturada de acordo com o previsto no Projeto do REUNI da Universidade Federal da Paraíba, sendo parte integrante da estrutura do novo Centro, o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR), juntamente com o curso de Curso Superior em Tecnologia de Produtos Sucroalcooleiro.
A proposta do curso de Tecnologia de Alimentos responde a demanda atual na área de processamento de alimentos, uma vez que a produção da indústria alimentícia no Brasil é absorvida por um grande número de indústrias, direcionadas tanto a produtos como insumos como a consumidores finais, e o setor de serviços de alimentação cresce a uma taxa anual acima de 10% e adquire cerca de 25% da produção da indústria alimentícia brasileira.
Por tratar-se de um curso que oferecerá mecanismos de produção, socialização do conhecimento sistematizado e possibilidade de formação integral do discente, o curso de Tecnologia de Alimentos envolverá o discente não só no ensino, mas também na pesquisa e na extensão.
O Projeto Pedagógico propõe que o curso em Tecnologia de Alimentos seja realizado em 6 (seis) semestres, ou no máximo em até 9 (nove) semestres, diurno e de 8 (oito) semestres, ou um máximo de 12 (doze), noturno, em virtude da distribuição da carga horária só permitir 04 horas aula por noite. Será organizado por Períodos (seis períodos) de Ensino, de modo que cada Período corresponderá a um semestre letivo, totalizando uma carga horária mínima de 2400 horas, atendendo ao previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, além de 120 horas para estágio supervisionado e 90 horas para trabalho de conclusão de curso, conforme recomenda o Artigo 5o da Resolução CNE/CP no 03/2002.
O curso de Tecnólogo em Alimentos tem como objetivo a formação de pessoas aptas a exercer a profissão de Tecnólogo em Alimentos, capacitando estes profissionais no conhecimento do processo de fomento na produção agropecuária que domine a produção e utilização de tecnologias dentro das diversas etapas da produção dos alimentos, controle de qualidade, preservação e condições de comercialização, de forma racional e econômica, visando à redução do impacto ambiental das atividades.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A presente verificação “in loco”, realizada no período de 03 a 06 de julho de 2013, pela Comissão de Avaliação constituída pelos professores Marlene Nunes Damaceno e

Juliana Vieira de Almeida, teve como objetivo o reconhecimento do curso CST em Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, que funciona na Cidade Universitária, Campus Universitário I s/n, bairro de Castelo Branco, João Pessoa (PB),não apresentando divergência no endereço da visita com o endereço do ofício de designação. O referido curso é organizado em seis semestres diurno e oito semestres noturno, com carga horária de 2610 horas. As disciplinas que compõem a matriz curricular são oferecidas em módulos presenciais. A IES apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2009/2012 o qual é condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item/aba. Os relatórios de auto-avaliação foram elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES. Além das consultas dos documentos, no período compreendido entre a designação e a realização da visita ao curso, os membros desta comissão mantiveram diversos contatos entre si para proposição da agenda de visitas, identificação e esclarecimento de dúvidas. Foram realizados contatos com a Coordenação, responsável pelos procedimentos de viabilização da avaliação e nestes ficaram definidos os desdobramentos da agenda e as disponibilidades para sua execução. Realizadas estas ações preliminares, a comissão considerou que as condições estavam adequadas à realização da avaliação "in loco" conforme a designação. A agenda foi integralmente cumprida, tendo sido realizadas reuniões com os diversos segmentos envolvidos nesta avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	**Titulação**	**Regime Trabalho**	**Vínculo Empregatício**	**Tempo de vínculo initerrupto do docente com o curso**
Ana Alice da Silva Xavier	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
Ana Karine Rodrigues de Oliveira	Mestrado	Parcial	Estatutário	5 Mês(es)
Ana Luiza Mattos Braga	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Antonio Bezerra de Carvalho	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES FEITOSA	Doutorado	Integral	Outro	24 Mês(es)
CLAUDIA MENEGAZ ZACCARON CRISTIANO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CLAUDIO RUY PORTELA DE VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Clayton Zambelli Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Cosme Rafael Martinez	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

Salinas				
Daniela Pereira Garçon	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
DANIELLE ROUSY DIAS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Elizete Ventura do Monte	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Fabiola Fonseca Angelo	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Fernanda Vanessa Gomes da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Haissa Roberta Cardarelli	Doutorado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
IEDA MARIA GARCIA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ILTON DA COSTA SOUZA FILHO	Mestrado	Parcial	Outro	5 Mês(es)
ITAMAR VIDAL SILVA DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
IZABEL CRISTINA ALCANTARA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Jailson Ribeiro de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
JOÃO ANDRADE DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
João Paulo de Sousa Prado	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
JOSE MARCELINO OLIVEIRA CAVALHEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Kettelin Aparecida Arbos	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Liliana de Fátima Bezerra Lira de Pontes	Doutorado	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
Luciano Costa Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
MARIA LEWTCHUK ESPÍNDOLA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Maria Lídia Coco Terra	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MIRZA CUNHA SARAIVA	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Nely de Almeida Pedrosa	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
OTAVIO LUIS DE	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

SANTANA				
PEDRO ROBERTO PONTES SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Ricardo Alexandre Cavalcanti de Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Rita de Cássia Jerônimo da Silva	Mestrado	Parcial	Outro	12 Mês(es)
SYDNEY GOMES DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
VITOR MENEGHETTI UGULINO DE ARAUJO	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matricula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o	NSA

sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

1.21. Ensino na área de saúde	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

1.22. Atividades práticas de ensino	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Quanto à Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA considera-se que: o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social e as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI com a ampliação do quadro docente do curso que tem capacidade para participar de editais de órgãos de fomento gerando novas contribuições a pesquisa no âmbito do curso. Os docentes do curso apresentam atividades de pesquisa ou de extensão com atuação conjunta denotando interação e integração para bom funcionamento de suas atividades. Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional e o perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total, articulação da teoria com a prática. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação da carga horária de disciplinas e as atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. O estágio curricular supervisionado está muito bem regulamentado pela Resolução CCGTA Nº 02/2012 de 06/12/2012 considerando carga horária, convênios, orientação e legislação vigente, atualmente 2 alunos realizam estágio em empresas. As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas pela Resolução CCGTA Nº 01/2012 que considera em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O trabalho de conclusão de curso está muito bem implantado regulamentado/institucionalizado, pela Resolução CCGTA Nº 03/2012, que considera em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, com participação em bolsas de pesquisa, extensão e monitoria não computadas como atividades complementares. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações estão em fase de implantação em decorrência da avaliação de acompanhamento institucional do curso realizada em junho de 2013. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso. O número de vagas implantadas corresponde muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos,	3

5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para	NSA

cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que NSA ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais NSA cursos

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Quanto à Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL considera-se que o NDE está regulamentado pela Portaria PRG/G/Nº 17/2010 da UFPB sendo composto pela coordenadora do curso Profa. Fernanda Vanessa Gomes da Silva (presidente) e por nove docentes Profa. Ana Alice da Silva Xavier, Profa. Ana Luiza Mattos Braga, Profa. Danielle Rousy Dias da Silva, Profa. Haissa Roberta Cardarelli, Profa. Izabel Cristina Alcantara de Souza, Prof. Jailson Ribeiro de Oliveira, Prof. João Paulo de Sousa Prado, Profa. Kettelin Aparecida Arbos, Profa. Nely de Almeida Pedrosa com assessoria da técnica administrativa Diana Lima de Moura e a atuação do NDE implantado é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do coordenador é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores que ocorre junto ao CTDR que tem frequência de reunião mensal ou extraordinária. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas de 8,5 anos. O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo 20 horas dedicadas a coordenação. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é 5. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 100% e o percentual de doutores do curso é de 66,67%. O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo integral é de 94,4% e parcial de 5,5% e um contingente de 51,35% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) acima de 3 anos para cursos superiores de tecnologia. Além disso, um

contingente de 89% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior acima de 2 anos. O funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado pelo Regimento Geral da UFPB (http://www.ufpb.br/sods/secretaria/regpage.htm), de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos (coordenador, vice, representação docente de departamento que oferece disciplina, representação discente na proporção de 1/5 do total de membros com mandato de 2 anos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões e, em relação à produção científica, cultural, artística ou tecnológica, 70% dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.7

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	1
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	1
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso

Avaliado

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Conceito não se aplica ao Curso Avaliado

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Quanto à Dimensão 3: INFRAESTRUTURA considera-se que não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. O curso faz parte do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR) que atualmente funciona em espaço cedido por outros centros da universidade (Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA no período vespertino e Centro de Tecnologia - CT no período noturno). As instalações do CTDR estão localizadas Campus V situado no bairro Mangabeira, distante cerca de 5 km do Campus I, e encontra-se em fase de conclusão, onde dispõe de salas de aula com capacidade para 60 alunos, laboratórios específicos, laboratório de informática com 57 computadores, salas para direção, coordenação,

docentes e demais dependências necessárias para o funcionamento do centro que contemplará os cursos de Tecnologia em Alimentos, Tecnologia Sucroalcooleira, Gestão Pública e Gastronomia, atuais cursos do CTDR. A previsão para implantação do curso nessas instalações é para o próximo semestre letivo 2013.2 que iniciará em outubro. O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. Não existe sala de professores implantada para os docentes do curso. As salas de aula utilizadas pelo curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. O acervo da bibliografia básica está disponível, mas em várias unidades curriculares não existe um mínimo de três títulos. Analisando o PPC, pode-se citar algumas unidades curriculares que não contemplam mínimo de três títulos são elas: Química orgânica para tecnólogos, Físico-química para tecnólogos, Princípios de conservação de alimentos, Princípios de bioquímica, Análise físico-química de alimentos, Métodos instrumentais de análise de alimentos,Metodologia do trabalho científico, Introdução a estatística, Análise sensorial, Nutrição, entre outras. Em relação ao acervo da bibliografia complementar, o mesmo está disponível, mas, em várias unidades curriculares existem menos de dois títulos. Analisando o PPC, pode-se citar algumas unidades curriculares em que isso ocorre: Química analítica para tecnólogos, Informática aplicada, Microbiologia geral, Nutrição, entre outras. Operações unitárias I, II e III não têm bibliografia complementar. Em relação aos periódicos especializados, indexados e correntes sob a forma impressa ou virtual há assinatura e existe o acesso aos Periódicos da CAPES com sala de atendimento/orientação específica na biblioteca central do campus I, para o atendimento das demandas dos alunos. Os laboratórios didáticos especializados estão em fase de implantação com disponibilidade de equipamentos, pessoal técnico de apoio e respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança para atender as demandas do curso. Os laboratórios específicos a serem implantados são: Carne e pescado, Processamento de alimentos (vegetais e leite), Operações unitárias, Análises físico-química e Microbiologia e Informática. Estes laboratórios em uma análise sistêmica e global deverão atender quanto aos aspectos de quantidade de equipamentos, espaço físico e disponibilidade de insumos as vagas autorizadas além da adequação para a acessibilidade. Não há previsão de atendimento a serviços.

Conceito da Dimensão 3

2.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das	Sim

Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004)

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso é atendida pela disciplina de _____

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Há um dos docentes com - apenas - graduação que foi retirado do conjunto de professores por já estar aposentado há mais de 3 anos

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)	Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

A Comissão observou, a partir da documentação disponibilizada, que o NDE funciona regularmente

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)	Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)	Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)	Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.	
Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui as condições de acesso recomendadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)	Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A comissão observou que a disciplina de Libras está contemplada na estrutura curricular do curso, como optativa

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica do curso avaliado

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A comissão teve acesso à toda a documentação necessária à avaliação, tanto na forma eletrônica, como a forma impressa

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)	Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo

transversal, contínuo e permanente?

A comissão percebeu que há, na concepção e execução do PPP, integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Na visita in loco, constatou-se que o PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), a comissão, após analisar o PPC do CST de Alimentos e a partir do relato de docentes e discentes a comissão considera que o Curso apresenta a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do Curso. Quanto à titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996), todos os docentes do curso apresentam formação em nível de pós-graduação. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) é regulamentado, sistematizado e estruturado. Em relação à Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006), o CST de Alimentos tem denominação adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Quanto à Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002), desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Em relação às condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008), a comissão observou durante a visita às instalações, que a IES está bem estruturada em termos de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Também foi constatado que a disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) está presente como optativa no PPC do CST de Alimentos. As informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponíveis tanto de forma impressa, quanto na forma virtual e as políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) é tema transversal, contínuo e permanente do CST de Alimentos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A presente verificação "in loco", realizada no período de 03 a 06 de junho de 2013, pela Comissão de Avaliação constituída pelos professores Marlene Nunes Damaceno e Juliana Vieira de Almeida, teve como objetivo o reconhecimento do curso CST em Alimentos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que funciona na Cidade Universitária, Campus Universitário I s/n, bairro de Castelo Branco, João Pessoa (PB), não apresentando divergência no endereço da visita com o endereço do ofício de designação. O referido curso é organizado em seis semestres, no curso vespertino e em oito semestres no curso noturno com carga horária de 2610 horas, atendendo à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções. As disciplinas que compõem a matriz curricular são oferecidas na forma presencial. Há, também, integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. O coordenador atual é o Profª Fernanda Vanessa Gomes da Silva, doutora,

com experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica 8,5 anos, com formação de graduação e pós-graduação adequadas. Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em conseqüência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – Conceito 4,1

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito 4,7

Dimensão 3: Infraestrutura - Conceito 2,5

O trabalho foi realizado com base nos dados constantes do Formulário Eletrônico – FE e naqueles obtidos durante a visita de avaliação in loco, além de uma rigorosa análise técnica das informações fornecidas pela Instituição nos textos e nos documentos anexados ao FE e em outros complementares, apresentados durante o período da avaliação, inclusive os relatórios de auto-avaliação. A Comissão considerou que os resultados dos dados obtidos atendem às exigências dos padrões de qualidade constantes do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do INEP. O curso avaliado possui uma estrutura que contempla a qualidade no ensino e esse potencial, analisado à luz do princípio do respeito à identidade e à diversidade institucional preconizado pelo SINAES, reflete claramente o papel que o curso desempenha na região em que está inserido. Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia de Alimentos da UFPB, apresenta um perfil MUITO BOM (conceito final 4) de qualidade.

CONCEITO FINAL

4